

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sábado, 14 de fevereiro de 2026

Ano VII | Edição 1437

Secretaria Municipal de Administração	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4
Aviso de Licitação	12
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade	12
Outros Atos	12
Secretaria Municipal de Saúde	13
Conselhos Municipais	13
Conselho Municipal de Saúde	13
Secretaria Municipal de Participação Cidadã	23
Conselhos Municipais	23
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA	23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO DRH Nº 24.375 / 2026 de 13 de fevereiro de
2026**

*"Nomeia candidatos aprovados em
concurso público, conforme
específica"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no inciso II do artigo 19 e caput do artigo 20, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, e considerando os termos do Edital de Classificação do Concurso Público nº **02/2022**, publicado e homologado no Diário Oficial do dia 27/05/2023, considerando ainda os termos do Memorando nº 73.676 de 18/11/2025 expedido pela Secretaria Municipal da Fazenda.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam os candidatos abaixo relacionados, nomeados para ocupar vaga de cargo de provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Municipal 8.881, de 20 de maio de 2025, conforme segue:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E HABITAÇÃO****"FISCAL DE POSTURAS" - PADRÃO "13" - JORNADA
DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS**

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	DANIEL RIBEIRO DE PAULA CERVEIRA	5789059	3º
02	RENATA DA SILVA GONÇALVES MARÇAL	486207298	4º

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, em 13 de
fevereiro de 2026**, 117 anos da Fundação de Araçatuba e
103 anos de sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

MIRIAM CRISTINA GON

Secretária Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de
Recursos Humanos, nesta data.

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

*Prefeitura Municipal de Araçatuba*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos**DECRETO DRH Nº 24.374 / 2026 de 13 de fevereiro de 2026**

"Nomeia candidata aprovada em concurso público, conforme especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no inciso II do artigo 19 e caput do artigo 20, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, e considerando os termos do Edital de Classificação do Concurso Público nº **02/2022**, publicado e homologado no Diário Oficial do dia 27/05/2023, considerando ainda os termos do Memorando nº 4.605 de 28/01/2026 expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a candidata abaixo relacionada, nomeada para ocupar vaga de cargo de provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Municipal 8.881, de 20 de maio de 2025, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**"MÉDICO VETERINÁRIO" - PADRÃO "16"- JORNADA DE 24(VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS**

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	NAIARA BARCELOS PEREIRA	11999996 -MG	2º

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, em 13 de fevereiro de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito MunicipalMIRIAM CRISTINA GON
Secretária Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos



Licitações e Contratos

Dispensas



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 70/2026

Eletrônica: Não

Processo: 84/2026

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Não

Protocolo Digital: 01.839/2026

Fundamento Legal: Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 97/2026

Objeto: Aquisição de FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL CALÇA TAM. XXXG - MARCA: PAMPERS
AJUSTE TOTAL MAX Característica: Fralda calça com Ajuste anatômico Total XXXG,
pesando entre 18kg e 27kg. Marca: PAMPERS

Justificativa: Solicitação de fralda descartável infantil para atendimento de Determinação Judicial
nº1014750-98.2017.8.26.0032 - Paciente: M.M.H por aproximadamente 12 meses.

Valor Estimado: R\$ 231.588,00 (duzentos e trinta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 18/02/2026 - 08:00 até 23/02/2026 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 345/2026 - 02/02/2026 - 02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PODER JUDICIÁRIO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	75273 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL CALÇA TAM. XXXG - MARCA: PAMPERS AJUSTE TOTAL MAX	1.680,0000	Un	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Araçatuba - SP, 13 de Fevereiro de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 71/2026****Eletrônica: Não****Processo: 85/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 01.748/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 81/2026****Objeto: Aquisição de Pipeta de Pasteur plástica com bulbo**

Justificativa: Este material foi fracassado na última licitação (Pregão nº 75/2025) e encontra-se com estoque zerado na Central de Abastecimento Farmacêutico, o que pode vir a causar contaminação cruzada e infecção, pois a reutilização ou falta destas pipetas estéreis aumenta o risco de introduzir bactérias no leite, e causar infecções graves em recém-nascidos prematuros. Além disto, a ausência deste insumo impede o reenvase do leite ordenhado cru para os frascos de pasteurização, paralisando a produção e reduzindo a oferta de leite para a UTI Neonatal.

Valor Estimado: R\$ 7.600,00 (sete mil seiscentos reais)**Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 18/02/2026 - 08:00 até 23/02/2026 - 09:00****Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 333/2026 - 10/02/2026 - 02.20.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	10139 - PIPETA DE PASTEUR PLASTICA COM BULBO, FEITA EM POL	15.000,0000	Un	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Araçatuba - SP, 13 de Fevereiro de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 72/2026****Eletrônica: Não****Processo: 86/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 01.812/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 98/2026****Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO**

Justificativa: Justifica-se pela necessidade de ampliar a divulgação dos serviços oferecidos, tanto para os munícipes quanto para as empresas do município. O material impresso permitirá a apresentação clara e objetiva das funções do Balcão de Empregos, facilitando o acesso às informações sobre intermediação de mão de obra, cadastro de vagas e orientação profissional.

Valor Estimado: R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais)**Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 18/02/2026 - 08:00 até 23/02/2026 - 09:00****Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 331/2026 - 06/02/2026 - 02.09.01 - GABINETE DA SECRET. MUNIC. DESENV. ECON. E REL. DO TRABALHO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	76359 - Folder 15 cm x 21cm	10.000,0000	Un	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Aracatuba - SP, 13 de Fevereiro de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 73/2026****Eletrônica: Não****Processo: 87/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 01.868/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 100/2026****Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA COM PRÉ-FILTRO 1/2 CV PARA PISCINA**

Justificativa: O motor com pré-filtro visa manter a limpeza e manutenção continuada da piscina do complexo aquático municipal na Rua Francisco Braga 414, a fim de preservar o Patrimônio Público e proporcionar higiene as piscinas atendendo o grande número de pessoas diariamente.

Valor Estimado: R\$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais)**Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 18/02/2026 - 08:00 até 23/02/2026 - 09:00****Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 344/2026 - 02/02/2026 - 02.18.02 - DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ESPORTIVO E ESPAÇOS DE LAZER - CONJUNTO AQUÁTICO MUNICIPAL

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	46309 - MOTOBOMBA COM PRÉ-FILTRO 1/2 CV PARA PISCINA.	1,0000	Un	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Aracatuba - SP, 13 de Fevereiro de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 74/2026****Eletrônica: Não****Processo: 89/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 01.522/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 80/2026****Objeto: AQUISIÇÃO DE ASSINATURA CERTIFICADO DIGITAL e-CNPJ A1****Justificativa:** Um certificado digital A1 é um tipo de certificado que serve para garantir a autenticidade e segurança de transações eletrônicas e assinaturas digitais. Ele é armazenado diretamente no computador ou dispositivo móvel**Valor Estimado: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)****Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 18/02/2026 - 08:00 até 23/02/2026 - 09:00****Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 273/2026 - 27/01/2026 - 02.08.01 - DEPARTAMENTO JURÍDICO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	50641 - CERTIFICAÇÃO DIGITAL E-CNPJ A1 PRESENCIAL PARA 12 MESES.	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Aracatuba - SP, 13 de Fevereiro de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 75/2026****Eletrônica: Não****Processo: 90/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 01.848/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 101/2026****Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELEVADORES****Justificativa: SERVIÇO NECESSÁRIO TENDO EM VISTA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO (Memorando 79.846/2025)****Valor Estimado: R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais)****Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 16/02/2026 - 08:00 até 23/02/2026 - 09:00****Unidades Solicitantes****Pedido de Compra: 348/2026 - 11/02/2026 - 02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO - EMEB MARIA ADELAIDE C. CARDOSO**

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	27823 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELEVADORES	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Aracatuba - SP, 13 de Fevereiro de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 76/2026****Eletrônica: Não****Processo: 91/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 01.941/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 102/2026****Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ADAPTADA E DE BANHO****Justificativa:** Oferecer condições de estudos para estudante que tem dificuldades acentuadas de locomoção.**Valor Estimado:** R\$ 5.360,00 (cinco mil trezentos e sessenta reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 16/02/2026 - 08:00 até 23/02/2026 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 353/2026 - 11/02/2026 - 02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO - EMEB ROSELI DE OLIVEIRA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	75773 - Cadeira adaptada - Adapt MultiDesloca Fácil - Infantil I	1,0000	Un	Não
2	75774 - Cadeira de banho - cadeira enxuta infantil	1,0000	Un	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Aracatuba - SP, 13 de Fevereiro de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 77/2026****Eletrônica: Não****Processo: 92/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 01.819/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 103/2026****Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA**

Justificativa: Tal solicitação se faz necessária após ocorrência de contaminação por ave em decomposição ser encontrada na Caixa d'água da Unidade, sendo este um sério risco biológico, podendo transmitir doenças graves como Salmonella ou agentes causadores de leptospirose e hepatite A. Essa contratação é de extrema importância, pois visa restaurar a qualidade e a segurança da água para consumo humano, com remoção completa da contaminação, retirando todos os resíduos biológicos; limpeza profunda e desinfecção rigorosa de todas as superfícies internas do reservatório e tubulação, utilizando produtos apropriados e registrados; eliminação de riscos a saúde de doenças de veiculação hídrica como leptospirose, febre tifóide, diarreia, cólera e outros patogênicos que podem proliferar na água contaminada e garantir que o serviço seja em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária.

Valor Estimado: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais)**Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 16/02/2026 - 08:00 até 23/02/2026 - 09:00****Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 359/2026 - 05/02/2026 - 02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	30031 - MANUTENÇÃO/LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 5.000 LITROS	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 13 de Fevereiro de 2026.



Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. LUCAS PAVAN ZANATTA, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 074/2026 - PROCESSO DIGITAL Nº 1.846/2026

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE REDE.

DATAS, LOCAL E HORÁRIOS PARA A APRESENTAÇÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 18/02/2026 até as 08h30 do dia 03/03/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31 do dia 03/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00 do dia 03/03/2026.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: www.bll.org.br/ "Acesso Identificado no link - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.aracatuba.sp.gov.br e www.bll.org.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 13 de fevereiro de 2026.

OSIEL ARCÂNGELO - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Protocolo : 58.142/25

INTERESSADO: Margareth Carvalho Barros

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO

ARAÇATUBA, 13 de Fevereiro de 2025

AGNALDO VENDRAME

DIRETOR DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
(18) 3607-6550

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Outros Atos

AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORE

Protocolo: 57.258/25

INTERESSADO: Carlos Eduardo Fukada da Silva

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo: 47.607/25

INTERESSADO: **Eliana Palmeira Pinotti**

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: CANCELAMENTO

Protocolo: 40.974/25

INTERESSADO: Fausto Vinicius Lulio

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo: 62.703/25

INTERESSADO: **Dayse Ramos Nery**

ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.

DECISÃO: DEFERIDO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP

Rua Prof.ª Chiquita Fernandes n.º 45 – Vila São Paulo

CEP: 16015-470 – Fone: (18) 99692-4511

E-mail: comus.pma@aracatuba.sp.gov.br



COMPROVANTE DE DELIBERAÇÃO – 133

02.ª RO – Reunião Ordinária, realizada no dia 04 Fev 2026

O Plenário do **Conselho Municipal de Saúde de Araçatuba/SP – COMUS**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo § 2.º do art. 1.º da **Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, pela **Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012**, pela **Lei Municipal n.º 3.469, de 1991**, bem como pela demais legislação vigente e pelas prerrogativas regimentais deste Conselho, através de seu representante infra-assinado, **comprova, para os fins que se fizerem necessários**, que:

Em razão do recebimento do **Memorando n.º 3.289/2026**, de 21 de janeiro de 2026, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, **as Diretrizes da Programação Anual de Saúde – PAS 2027 foram apreciadas e aprovadas por unanimidade** pelos Conselheiros presentes, durante reunião regularmente realizada por este Colegiado.

Por ser expressão da verdade e para que produza seus legais e jurídicos efeitos, firma-se o presente **Comprovante de Deliberação**, sob as penas da lei.

Araçatuba/SP, 05 de fevereiro de 2026.

THIAGO
HENRIQUE
BRAZ MENDES

Assinado digitalmente por THIAGO
HENRIQUE BRAZ MENDES
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB,
OU=43419613000170, OU=Presencial,
OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO,
CN=THIAGO HENRIQUE BRAZ MENDES
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.13 10:51:09-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Dr. Thiago Henrique Bráz Mendes

Representante do Lions Clube de Araçatuba
Conselheiro e Presidente deste COMUS – Gestão 04Jul25 a 03Jul28

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP**

Rua Prof.^a Chiquita Fernandes n.º 45 – Vila São Paulo
CEP: 16015-470 – Fone: (18) 99692-4511
E-mail: comus.pma@aracatuba.sp.gov.br



COMPROVANTE DE DELIBERAÇÃO – 133

02.^a RO – Reunião Ordinária, realizada no dia 04 Fev 2026

O Plenário do **Conselho Municipal de Saúde de Araçatuba/SP – COMUS**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo § 2.º do art. 1.º da **Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, pela **Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012**, pela **Lei Municipal n.º 3.469, de 1991**, bem como pela demais legislação vigente e pelas prerrogativas regimentais deste Conselho, através de seu representante infra-assinado, **comprova, para os fins que se fizerem necessários**, que:

Em razão do recebimento do **Memorando n.º 6.399/2026**, de 04 de fevereiro de 2026, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, **a alteração e readequação de Proposta para a Emenda Parlamentar n.º 41190007, no valor de R\$ 150.000,00**, foi apreciada e aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes, durante reunião regularmente realizada por este Colegiado.

Por ser expressão da verdade e para que produza seus legais e jurídicos efeitos, firma-se o presente **Comprovante de Deliberação**, sob as penas da lei.

Araçatuba/SP, 05 de fevereiro de 2026.

**THIAGO
HENRIQUE
BRAZ MENDES**

Dr. Thiago Henrique Bráz Mendes

Representante do Lions Clube de Araçatuba
Conselheiro e Presidente deste COMUS – Gestão 04Jul25 a 03Jul28

Assinado digitalmente por THIAGO
HENRIQUE BRAZ MENDES
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB,
OU=43419613000170, OU=Presencial,
OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO,
CN=THIAGO HENRIQUE BRAZ MENDES
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.13 10:50:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP**

Rua Prof.^a Chiquita Fernandes n.º 45 – Vila São Paulo – CEP 16015-470 – Fone: (18) 99692-4511
E-mail: comus.pma@aracatuba.sp.gov.br

**1 Ata da 01.^a RO – Reunião Ordinária – de 2026 deste Conselho****2 1.º ano da Gestão 04 Jul 2025 a 03 Jul 2028**

3

4 RO 01/12 – 14 Jan 2026

5 Às dezoito horas e quinze minutos (18h15), do dia catorze (14) do mês de janeiro (01), do ano
6 de dois mil e vinte e seis (2026), na sede deste COMUS/Araçatuba-SP – Conselho Municipal
7 de Saúde de Araçatuba/SP, sito à Rua Prof.^a Chiquita Fernandes, n.º 45, bairro Vila São Paulo,
8 CEP 16015-470, Araçatuba, Estado de São Paulo, foi iniciada a 421.^a (Quatrocentésima
9 vigésima primeira) Reunião deste Conselho, sendo a 01.^a Reunião Ordinária do ano de 2026, a
10 qual passou a ser desenvolvida conforme segue: **I – Preâmbulo - Item 01.1 – Convocação:**
11 realizada nos termos do subitem a.2, da letra “a”, do inciso V, do § 3.º, do artigo 9.º, do RIC –
12 Regimento Interno deste Conselho. Sob a presidência do Conselheiro Nilson Marques da Silva,
13 1.º Secretário, deu-se início à abordagem dos itens constantes da pauta. **II – Expediente -**
14 **Item 02.1 – Cumprimentos e verificação de quórum para instalação ou não da reunião**
15 (art. 22 da Lei Municipal n.º 8.496/2022): Efetuada às dezoito horas e quinze minutos (18h15)
16 a 1.^a (primeira) verificação de quórum, esta não atingiu a quantidade de presenças necessária
17 para a maioria absoluta, conforme estabelece a letra “b”, do inciso VI, do artigo 25, do RIC –
18 Regimento Interno deste Conselho. Às dezoito horas e quarenta e cinco minutos (18h45),
19 realizada a 2.^a (segunda) verificação de quórum, esta atingiu a quantidade de presenças
20 necessária para a maioria absoluta, conforme estabelece a letra “b”, do inciso VI, do artigo 25,
21 do RIC – Regimento Interno deste Conselho, sendo constatada a presença de 18 (dezoito)
22 participantes, assim distribuídos: **a) 15 (quinze) Conselheiros**, sendo: **a.1) 13 (treze)**
23 **Conselheiros Titulares (CT):** Dr. Daniel Martins Ferreira Júnior, Regina Holland, Priscila
24 Nogueira Moraes Cestaro, Ronald Jefferson Martins, José Monteiro dos Santos, Dr. Celso
25 Antunes Machado, Sidney Freitas Ribeiro, Nilson Marques da Silva, Luciana Oliveira Beck,
26 Luci de Fátima Ferreira Gallego, Dr. Thiago Henrique Bráz Mendes, Prof.^a Lenira Sônia
27 Borgeth e Dra. Stéfani Rodrigues Sampaio Pachela. **a.2) 02 (dois) Conselheiros Suplentes**
28 **(CS):** Dr. Ângelo César Fernandes Jacomossi e Luís Gustavo Pavan. **b) 03 (três)**
29 **Representantes, Convidados, Visitantes e Outros:** Marcos Adriano Mantovan, Wilson
30 Pereira Eugênio Júnior; e **c) eu, Alexandre Freire Curto**, que secretariei os trabalhos desta
31 reunião. **Justificativas de ausências:** CT – Conselheiros Titulares: Daniel de Souza Cunha,
32 Martha Maria Calixto Marques de Oliveira, Almir Rogério Bessa da Silva, Jacques Lima Pétia e

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP**

Rua Prof.ª Chiquita Fernandes n.º 45 – Vila São Paulo – CEP 16015-470 – Fone: (18) 99692-4511
E-mail: comus.pma@aracatuba.sp.gov.br



33 Dr. Wesley Corrêa. CS – Conselheiros Suplentes: Felipe Bertelli dos Santos. Constatada a
34 existência de quórum regimental, a presente sessão foi instalada pelo Conselheiro Nilson
35 Marques da Silva, 1.º Secretário deste Conselho, uma vez que o quórum superou a quantidade
36 mínima de 1/3 (um terço), conforme inciso VII, do artigo 25, do RIC – Regimento Interno deste
37 Conselho. O Conselheiro deu as boas-vindas aos participantes e, em seguida, passou-se ao
38 **Item 02.2 – Conselheiros: Nomeações, inclusões, posses, após as respectivas**
39 **nomeações, autoexclusões (art. 16 do Regimento Interno) e perda de mandato (§ 14 do**
40 **art. 12 do Regimento Interno):** nenhuma apresentada. **Item 02.3 – Atas:** apreciações,
41 discussões e deliberações sobre as Atas (art. 30 do Regimento Interno). **Item 02.3.1 – Ata da**
42 **12.ª Reunião Ordinária, realizada em 10/12/2025.** Constatada a presença do Conselheiro Dr.
43 Thiago Henrique Bráz Mendes, Presidente deste Conselho, a palavra foi passada a ele, que
44 assumiu a condução da reunião. Colocada a Ata em discussão e deliberação, **foi aprovada**
45 **por unanimidade.** **Item 02.4 – Matérias relevantes de interesse do Conselho** (art. 32 do
46 Regimento Interno): nenhuma apresentada. **Item 02.5 – Matérias pendentes a serem**
47 **deliberadas** (inciso VII do art. 30 do Regimento Interno): nenhuma apresentada. **Item 02.5.01**
48 **– Propostas do Plenário pendentes de reuniões anteriores:** nenhuma apresentada. **Item**
49 **02.5.02 – Matérias de pauta de reuniões anteriores:** nenhuma apresentada. **Item 02.5.03 –**
50 **Matérias apresentadas por 1/5 (um quinto) dos membros deste Conselho de Saúde,**
51 **conforme art. 60 do Código Civil/2002, redação dada pela Lei n.º 11.127/2005, mediante**
52 **requerimento protocolado na SEA – Secretaria Executiva e Administrativa deste**
53 **COMUS/Araçatuba-SP, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data**
54 **da reunião (inciso II do § 1.º do art. 9.º do Regimento Interno):** nenhuma apresentada. **Item**
55 **02.6 – Correspondências recebidas e expedidas** (subitem a.7, da letra “a”, do inciso V, do §
56 3.º, do art. 9.º do Regimento Interno): **Item 02.6.01 – Correspondências recebidas: a)**
57 **Ouvidoria n.º 048/2026, de 05/01, SMSA – Reclamação referente à UBS Morada dos Nobres.**
58 O Conselheiro Dr. Thiago, Presidente deste Conselho, esclareceu que houve reclamação
59 relacionada ao comportamento de um Conselheiro Gestor, a qual será encaminhada à
60 Comissão do Conselho Local de Saúde para análise. Em seguida, passou-se ao próximo item.
61 **Item 02.6.02 – Correspondências expedidas: a) Ofício n.º 120/2025, de 16/12 –**
62 **Encaminhamento dos Comprovantes de Deliberação da 12.ª Reunião Ordinária para**
63 **publicação no Diário Oficial Eletrônico do município; b) Ofício n.º 01/2026, de 05/01 –**
64 **Nomeação de Conselheiros para este COMUS/Araçatuba-SP; c) Ofício n.º 02/2026, de 05/01**
65 **– Esclarecimentos a respeito de Oficina Ortopédica. Item 02.7 – Matérias a deliberar pelo**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP**Rua Prof.ª Chiquita Fernandes n.º 45 – Vila São Paulo – CEP 16015-470 – Fone: (18) 99692-4511
E-mail: comus.pma@aracatuba.sp.gov.br

66 **Plenário nesta Reunião** (art. 36 do Regimento Interno): **Item 02.7.1 – Formação da**
67 **Comissão Organizadora para a 12.ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema:**
68 **“Brasil das Brasileiras e dos Brasileiros: SUS e Soberania – Cuidar do Povo é Cuidar do**
69 **Brasil. ”** O Conselheiro Dr. Thiago, Presidente deste Conselho, destacou que a formação da
70 Comissão Organizadora é essencial para garantir melhor organização e ampla participação da
71 população. Ressaltou a importância da realização de Pré-Conferências para coleta de
72 experiências anteriores e melhor planejamento da participação popular, observando, por
73 exemplo, que a realização em sextas-feiras resultou em baixa adesão. Enfatizou que tais
74 medidas contribuem para a construção de um evento mais inclusivo. Sugeriu que a Comissão
75 seja composta por, no mínimo, sete pessoas, de forma a assegurar representatividade e
76 continuidade nas discussões e decisões. Destacou ainda que estratégias de divulgação, como
77 parcerias com escolas e uso das redes sociais, podem ampliar a participação da comunidade e
78 tornar o evento mais acessível. Ressaltou que a participação da comunidade rural nas Pré-
79 Conferências anteriores foi positiva e que as estratégias de divulgação utilizadas na zona rural
80 podem ser replicadas em outras regiões. A palavra foi passada à Conselheira Luciana, que
81 sugeriu a realização de Pré-Conferências em pelo menos um sábado à tarde, considerando os
82 compromissos e rotinas da população. Em seguida, a Conselheira Regina destacou que a Pré-
83 Conferência realizada na zona rural ocorreu durante a semana, no período da tarde, e contou
84 com significativa participação popular. O Conselheiro Nilson Marques da Silva, 1.º Secretário,
85 ressaltou a importância de se chegar a um consenso quanto aos horários, de modo a
86 beneficiar o maior número possível de participantes. O Conselheiro Dr. Daniel Martins Ferreira
87 Júnior, Secretário Municipal de Saúde, ponderou que, na zona rural, o período da tarde é mais
88 adequado, em razão das dificuldades de deslocamento no período noturno, enquanto que, na
89 área urbana, o ideal é a realização das Pré-Conferências no período noturno,
90 preferencialmente às 19h30. Recordou a Pré-Conferência realizada no bairro Umuarama, em
91 uma sexta-feira, que contou com baixa participação. Por fim, o Conselheiro Dr. Thiago,
92 Presidente deste Conselho, destacou que o ano corrente é atípico em razão do período
93 eleitoral e da realização da Copa do Mundo, fatores que dividem a atenção da população.
94 Ressaltou a importância de antecipar as obrigações e organizar adequadamente as atividades,
95 a fim de evitar sobrecarga de trabalho e assegurar o cumprimento das responsabilidades. A
96 palavra foi passada à Conselheira Martha, que questionou a representatividade dos
97 Conselheiros na Comissão, considerando que muitos não estavam presentes na Reunião. Em
98 seguida, a palavra foi passada ao Conselheiro Dr. Thiago, Presidente deste Conselho, que

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP**Rua Prof.ª Chiquita Fernandes n.º 45 – Vila São Paulo – CEP 16015-470 – Fone: (18) 99692-4511
E-mail: comus.pma@aracatuba.sp.gov.br

ressaltou que a participação nas reuniões é fundamental, porém muitas pessoas não comparecem, o que dificulta a efetividade do Conselho. Destacou ainda que a comunicação, por meio de e-mails, pode estimular maior participação. A palavra foi passada ao Conselheiro Nilson Marques da Silva, 1.º Secretário, que questionou a situação da Conselheira Tuanny e de sua suplente, tendo em vista que a referida Conselheira ocupa o cargo de 2.ª Secretária da Diretoria Executiva e atingiu o limite de faltas. A palavra foi passada à Conselheira Luci, que, **retificando sua fala**, esclareceu que a Conselheira Tuanny foi eleita, é membro do Conselho Gestor e integrou a chapa eleita para o cargo de 2.ª Secretária. Assim, caso ocorra sua exclusão, será necessária a realização de nova eleição para o referido cargo na Diretoria Executiva. Porém, ela permanece como Conselheira Gestora em sua UBS, sendo excluída somente do Conselho Municipal de Saúde. Na sequência, a palavra foi passada ao Conselheiro Dr. Thiago, Presidente deste Conselho, que colocou em discussão e deliberação a **Formação da Comissão Organizadora para a 12.ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema “Brasil das Brasileiras e dos Brasileiros: SUS e Soberania – Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil”**, sendo a proposta **aprovada por unanimidade**. Ressaltou-se, contudo, a sugestão de envio de e-mails a todos os Conselheiros, com o objetivo de ampliar a participação na eleição dos membros da Comissão, visando maior representatividade. **Item 02.8 – Informes:** nenhum apresentado. **Item 02.9 – Comunicações. Item 02.9.01 – Comunicações de Conselheiros de Saúde, inscritos antes do início da Reunião** (inciso II do art. 28 do Regimento Interno). A palavra foi passada ao Conselheiro Luís Pavan, que compartilhou experiência pessoal relacionada ao sistema de regulação da saúde, evidenciando a necessidade de melhorias e de maior comunicação entre os Conselheiros, ressaltando a importância da participação da sociedade civil nesse processo. Em seguida, a palavra foi passada ao Conselheiro Dr. Thiago, Presidente deste Conselho, que destacou a importância de documentar adequadamente as decisões e discussões, de modo a constituir um histórico para consulta em reuniões futuras, contribuindo para a transparência e a responsabilidade. Foram abordadas a complexidade e a burocracia dos processos na área da saúde, ressaltando-se que a oficialização das informações é essencial para garantir clareza e efetividade nos atendimentos. Destacou-se que a documentação adequada é fundamental para possibilitar cobranças e ações efetivas no âmbito da regulação da saúde, bem como que a burocratização permite melhor organização e acompanhamento dos processos. Ressaltou ainda que a comunicação clara entre profissionais de saúde e pacientes é indispensável para evitar mal-entendidos e insatisfações. A palavra foi novamente passada ao Conselheiro Luís

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP**Rua Prof.ª Chiquita Fernandes n.º 45 – Vila São Paulo – CEP 16015-470 – Fone: (18) 99692-4511
E-mail: comus.pma@aracatuba.sp.gov.br

132 Pavan, que esclareceu que, em um mesmo encaminhamento, foram solicitadas duas
133 ultrassonografias distintas. Relatou que, ao comparecer ao Hospital Ritinha Prates para a
134 realização do exame, surgiram dúvidas quanto à necessidade de realização de ambos. A
135 palavra foi passada ao Conselheiro Dr. Daniel Martins Ferreira Júnior, Secretário Municipal de
136 Saúde, que esclareceu que, tratando-se de dois exames de ultrassonografia diferentes, estes
137 provavelmente deverão ser realizados por profissionais distintos, devendo, portanto, ser
138 solicitados em guias separadas. O Conselheiro Luís Pavan informou que o Hospital Ritinha
139 Prates o orientou de que ambos os exames poderiam ser realizados naquela unidade.
140 Ressaltou que encaminhamentos corretos para exames são fundamentais, pois um único
141 encaminhamento pode gerar dúvidas quanto à realização dos procedimentos necessários,
142 sendo essencial a atuação conjunta da UBS e da regulação. Prosseguindo, o Conselheiro
143 relatou o caso de um paciente da UBS Umuarama, portador de cálculo renal, que utilizou
144 medicação para dor e questionou a possibilidade de passar pela regulação para solicitar
145 encaminhamento para ultrassonografia, a fim de verificar eventual redução das pedras, uma
146 vez que a situação persiste há aproximadamente três meses. Informou que foi orientado de
147 que a função do médico regulador é avaliar a urgência dos casos, não sendo responsável por
148 encaminhamentos para exames preventivos, os quais competem ao médico clínico que
149 acompanha o paciente. O Conselheiro Dr. Thiago, Presidente deste Conselho, esclareceu que
150 os médicos reguladores não possuem acesso ao histórico clínico dos pacientes, o que limita
151 suas ações quanto à solicitação de exames, cabendo tal avaliação ao médico clínico.
152 Ressaltou que a distinção entre as atribuições do médico regulador e do médico clínico é
153 fundamental para o adequado funcionamento do sistema de saúde, sendo a falta de
154 compreensão dessas funções um fator que pode gerar confusões e atrasos nos atendimentos.
155 A palavra foi passada à Conselheira Luci, que questionou sobre o andamento do caso
156 envolvendo o Conselheiro Gestor Christian. O Conselheiro Dr. Thiago, Presidente deste
157 Conselho, informou que foi realizada a última oitiva com o Dr. Luciano Perdigão e que será
158 marcada reunião da Comissão para convocar o referido Conselheiro, a fim de finalizar o
159 relatório e encaminhar a decisão ao Pleno. Informou ainda a existência de inquérito policial em
160 andamento e de queixa-crime relacionada ao caso. A Conselheira Luci destacou que a
161 situação deve ser solucionada com brevidade, tendo em vista a repercussão no nome do
162 Conselho. O Conselheiro Dr. Thiago esclareceu que, durante o andamento do processo, é
163 imprescindível que todas as partes sejam ouvidas, a fim de evitar alegações de nulidade,
164 sendo necessária a devida formalização da defesa e o registro de todas as manifestações,

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP**

Rua Prof.ª Chiquita Fernandes n.º 45 – Vila São Paulo – CEP 16015-470 – Fone: (18) 99692-4511
E-mail: comus.pma@aracatuba.sp.gov.br



165 garantindo transparência e segurança jurídica ao procedimento. Na sequência, a Conselheira
166 Luci reforçou a necessidade de que a Comissão atue com celeridade, evitando atrasos
167 desnecessários. Em seguida, o Conselheiro Dr. Thiago questionou o Conselheiro Dr. Daniel
168 Martins Ferreira Júnior, Secretário Municipal de Saúde, acerca do andamento das obras do
169 novo Pronto-Socorro e da situação da dengue no município. A palavra foi passada ao
170 Conselheiro Dr. Daniel Martins Ferreira Júnior, que informou que as obras de reforma se
171 encontram atrasadas, mas acredita que serão concluídas em breve. Quanto à dengue, relatou
172 a realização do LIRA – Levantamento Rápido de Índice para *Aedes aegypti* - por meio do qual
173 foram identificados os bairros com maior risco, informando que, na semana seguinte, serão
174 adotadas medidas nos locais com maior índice de larvas. Em seguida, a palavra foi passada à
175 Conselheira Luciana, que pontuou a necessidade de esclarecimento aos Conselheiros
176 Gestores, uma vez que muitos acreditam exercer o papel de Conselheiros Municipais de
177 Saúde. Posteriormente, a palavra foi passada ao Conselheiro Luís Pavan, que destacou a
178 importância do acompanhamento das obras e das ações de saúde pública, como as do novo
179 Pronto-Socorro, ressaltando a necessidade de informações claras à comunidade, a fim de
180 fortalecer a confiança nas instituições. Posteriormente, a palavra foi passada à Conselheira
181 Prof.ª Lenira, que manifestou insatisfação quanto ao horário de início das reuniões, destacando
182 que muitos Conselheiros se sentem desrespeitados ao aguardarem aqueles que chegam
183 atrasados. Foi apresentada proposta de alteração do horário das reuniões, visando facilitar a
184 participação e melhorar o quórum. O tema foi debatido, considerando-se a recorrência das
185 dificuldades relacionadas ao horário. O Conselheiro Dr. Thiago, Presidente deste Conselho,
186 sugeriu a realização de uma enquête entre os Conselheiros para verificar a opinião quanto ao
187 horário das reuniões, de modo a garantir que todos sejam ouvidos e que se encontre uma
188 solução adequada. A palavra foi passada ao Conselheiro Nilson Marques da Silva, 1.º
189 Secretário, que destacou a importância da adequação das receitas médicas para a correta
190 prescrição de medicamentos, abordando os diferentes tipos de receituários e as questões
191 relacionadas ao sigilo médico. Ressaltou-se a importância da comunicação entre médicos e
192 pacientes, a fim de fortalecer a confiança e melhorar a adesão aos tratamentos, bem como a
193 necessidade de clareza quanto ao uso dos medicamentos prescritos. O Conselheiro Dr.
194 Thiago, Presidente deste Conselho, sugeriu o envio de ofício ao Conselho de Farmácia,
195 solicitando informações sobre os procedimentos relacionados aos receituários. Por fim, a
196 palavra foi passada ao Conselheiro Dr. Ângelo, que discorreu sobre os diferentes tipos de
197 receituários (A, B e C), destacando a necessidade e a especificidade de cada um para

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP**

Rua Prof.ª Chiquita Fernandes n.º 45 – Vila São Paulo – CEP 16015-470 – Fone: (18) 99692-4511
E-mail: comus.pma@aracatuba.sp.gov.br



198 determinadas medicações. **02.9.02 – Do Presidente deste Conselho de Saúde, se for o**
199 **caso. (Inc. II, do Art. 28, do Regimento Interno).** Nenhuma apresentada. **Item 02.10 –**
200 **Outros assuntos de interesse deste COMUS/Ata-SP e da SMSA: (Inc. IV, do Art. 20, do**
201 **RI).** Nenhum apresentado. **Item 02.11 – Encerramento desta Reunião:** Nada havendo mais a
202 tratar e nada a manifestar, o Presidente deste Conselho agradeceu a presença e participação
203 dos que se encontravam presentes e conectados, determinou-me a elaboração desta Ata e
204 declarou encerrada esta reunião. Esta Ata elaborada por mim, Alexandre Freire Curto,
205 Secretário Executivo deste Conselho e por ser expressão da verdade, sob as penas da Lei e
206 para que possam surtir os efeitos legais, vai assinada pelo Conselheiro: Dr. Thiago Henrique
207 Braz Mendes, Presidente deste Conselho, e Nilson Marques da Silva, 1.º Secretário deste
208 Conselho (*conforme modificação deliberada pelo Pleno deste Conselho na 9.ª RO – Reunião*
209 *Ordinária, realizada em 16 Nov 2019).*

210

Nilson Marques da Silva

Representante do CLS Zona Norte

Conselheiro 1.º Sec. deste COMUS – Gestão 04Jul25 a 03Jul28

Dr. Thiago Henrique Bráz Mendes

Representante do Lions Clube de Araçatuba

Conselheiro Presidente deste COMUS – Gestão 04Jul25 a 03Jul25

211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242

243

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**Conselhos Municipais****Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA****COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAÇATUBA/SP**

Instituído pela Lei Municipal n.º 3.434/91

RESOLUÇÃO COMDICA n.º 01/2026

”Chamamento Público para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA - Biênio 2026/2028”

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.434, de 06 de março de 1991, e suas alterações, convocam os interessados em participar da eleição de conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, visando composição para o biênio 2026-2028.

RESOLVE:

a) Tornar público a abertura do processo de indicação de seus membros no Município de Araçatuba (SP), para a gestão 2026 - 2028.

b) O Colegiado será constituído por 20 (vinte) membros titulares e seus respectivos suplentes; sendo 10 (dez) titulares do Poder Público e 10 (dez) titulares da Sociedade Civil, com seus respectivos suplentes, garantido o princípio da paridade.

2. DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I – Será de responsabilidade da atual diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, encaminhar ofícios aos Órgãos do Poder Público, solicitando a indicação de um conselheiro titular e seu respectivo suplente, conforme segue:

- a)** 01 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b)** 01 (um) da Secretaria Municipal da Fazenda;
- c)** 01 (um) da Secretaria Municipal de Segurança;
- d)** 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
- e)** 01 (um) da Secretaria Municipal de Cultura;
- f)** 01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;
- g)** 01 (um) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho;
- h)** 01 (um) da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação;
- i)** 01 (um) da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos; e
- j)** 01 (um) da Secretaria Municipal de Participação Cidadã.

II – Os Órgãos e/ou Instituições do Poder Público deverão encaminhar ofício resposta contendo as seguintes informações dos indicados:



COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAÇATUBA/SP

Instituído pela Lei Municipal n.º 3.434/91

- a) Nome completo;
- b) Endereço completo;
- c) RG e CPF;
- d) E-mail;
- e) Telefone celular com Whatsapp.

3. DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I - A Sociedade Civil será representada por 10 (dez) Conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, conforme segue:

- a) 01 (um) Entidades Sociais que prestem serviços de atendimento à criança e ao adolescente;
- b) 01 (um) Entidades Sociais que prestem serviços de atendimento às crianças e adolescentes especiais;
- c) 01 (um) Entidades Sociais que prestem serviços de acolhimento à criança e ao adolescente;
- d) 01 (um) Área de Educação Infantil (não governamental);
- e) 01 (um) Entidades Sociais da área de formação profissionalizante;
- f) 01 (um) Grupos, Movimentos ou Entidades que atuem na organização e capacitação de líderes voluntários para ações de saúde, educação e nutrição de crianças;
- g) 01 (um) Clubes de Serviço;
- h) 01 (um) Sindicatos ou Associações de Contabilistas;
- i) 01 (um) Ordem dos Advogados do Brasil;
- j) 01 (um) Agremiações, Movimentos ou Associações de Estudantes.

II – Conforme art. 6.º da Lei Municipal 3.434/1991 do COMDICA, que dispõe que: “o mandato será de 2 anos, devendo ser reconduzidos, na gestão posterior, 5 (cinco) de seus membros eleitos entre os conselheiros em exercício, da sociedade civil”.

a) Estes membros eleitos entre os conselheiros em exercício foram deliberados em reunião ordinária do COMDICA, no dia 05/02/2026.

b) Os conselheiros titulares reconduzidos, com cadeira cativa por mais uma gestão, pertencem ao inciso I, alíneas: b), g), h), e i), do art. 5.º, da Lei Municipal n.º 3.434/1991.

III – Os conselheiros suplentes tem voz; e voto somente na ausência do titular, e que poderão participar de todas as comissões.

IV – Será de responsabilidade da atual diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, coordenar o recebimento dos Ofícios de indicação para representantes da Sociedade Civil, que deverão ser preenchidos com os seguintes documentos:

- a) Nome completo;
- b) Endereço completo;
- c) RG e CPF, cópias em anexo;
- d) E-mail;



COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAÇATUBA/SP

Instituído pela Lei Municipal n.º 3.434/91

e) Telefone celular com Whatsapp;

V – São critérios para definir as organizações representativas da Sociedade Civil:

- a) Ter em sua base de representação o Município de Araçatuba;
- b) Atuação comprovada no segmento de representação correspondente, (através de CNPJ, Estatuto Social e Certificado do COMDICA).

VI – Para os segmentos que receberem número de indicações superiores às vagas oferecidas, as entidades deverão se reunir e realizar indicação unânime para ocupação da(s) vaga(s):

- a) Quando não houver o desempate por indicação unânime dos concorrentes, o desempate será mediante sorteio;
- b) Para desempate, realizar-se-á reunião com os envolvidos, onde o resultado deverá ser registrado em Ata pelo COMDICA.

VII – É vedado a uma mesma instituição ou associação ter mais que um representante no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

I – O envio dos documentos poderá ser feito pessoalmente no COMDICA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Secretaria Municipal de Participação Cidadã, localizada à Rua Prof.^a Chiquita Fernandes n.º 45, Vila São Paulo, Araçatuba/SP; no horário das 8h às 13h e das 14h às 17h até o dia 02 de março de 2026.

5. DA NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS:

I – O Decreto de Nomeação do novo Colegiado do COMDICA, para o biênio 2026-2028 será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araçatuba.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhará este Processo de Chamamento Público até a Solenidade de Posse do novo Colegiado, auxiliando no processo de organização e habilitação dos indicados, sendo o COMDICA a instância superior para dirimir dúvidas e os casos omissos decorrentes deste processo.

Araçatuba-SP, 05 de fevereiro de 2026.

Maria Zilma Correa Dornelas

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Araçatuba/SP